



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **16401/2010-19.046**
INTERESSADO: **SERGIO RAVAZE DOS SANTOS**
CNPJ: **794.375.831-53**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 375 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Estrada 108, nº 160, Qd. CH, Lt. 361, Chácaras de Recreio São Joaquim**, coordenadas geográficas **16°38'19.2" S / 49°20'9.14" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Sergio Ravaze dos Santos**, CPF **794.375.831-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente